



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1224, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Denomina de Servidão Maria Luzia Verly Azevedo, a Servidão que se inicia na Rua Palmira Veloso e confronta com a propriedade do Senhor José Azevedo (Zé do Boi), na comunidade do Bairro de Fátima, São José do Ribeirão.

O PREFEITO DE BOM JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **SERVIDÃO MARIA LUZIA VERLY AZEVEDO**, a Servidão que se inicia na Rua Palmira Veloso e confronta com a propriedade do Senhor José Azevedo (Zé do Boi), na comunidade do Bairro de Fátima, São José do Ribeirão

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

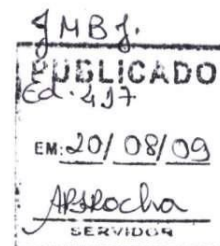
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 12 DE AGOSTO DE 2009.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO

ERRATA

ED. 417 – 20/08/2009
Onde se lê: Lei Municipal nº 1224,
12/08/2008
Leia-se: Lei Municipal nº 1224,
12/08/2009



Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr: 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete